

## Informativo N.º 9

Preocupada com o comprometimento do Processo Pedagógico desempenhado nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica; com a Prova Brasil que será realizada no período de 07 a 11/11/2011; com os princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, propaganda e eficiência que regem a Administração Pública, a Comissão Central do Processo de Consultas à Comunidade para designação de Diretores e Diretores Auxiliares dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, À Coordenação Central,

### **RESOLVE:**

#### **1. Limitar a propaganda no âmbito escolar:**

a) - Ao mural ( local preestabelecido pela Comissão Consultiva) para divulgação das chapas;

b) - a entrada nas salas de aula e assembleias, somente no período estabelecido no anexo I ( de 14 a 21/11/2011).

#### **2. Cabe a Comissão Consultiva:**

a) – Registrar a ocorrência em ata, cientificando os integrantes das chapas que não cumprirem o estabelecido na presente Instrução.

b) - Na reincidência, impugnar a chapa;

c) - Acompanhar sistematicamente a propaganda de cada chapa para o referido processo, respeitando os artigos de 56 a 63 da Resolução 4122/2011;

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



3. Alertamos a Comissão Consultiva de seu dever e das responsabilidades estabelecidas no Artigo 6º da Lei N.º 14231/2003.

Curitiba, 28 de outubro de 2011.

### **Comissão Central/SEED**

Processo de Consultas à Comunidade para designação de Diretores e Diretores Auxiliares dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná